

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 004/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avclino Dantas)

DECRETO DE LEI Nº 001/2024

Frei Martinho, 17 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 6,969% (Seis inteiros e novecentos e sessenta e nove milésimos por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Frei Martinho.

Art. 2º. Uma vez aplicado o percentual de aumento, fica assegurado o valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) como o menor valor de vencimento dos servidores efetivos.

Art. 3º. Os vencimentos dos cargos comissionados se darão da seguinte forma: Secretária Administrativa e Secretária de Plenário ficarão reajustados para R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais); enquanto o Tesoureiro e o Procurador Jurídico ficarão reajustados para R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), respectivamente.

Art. 4º. Os valores estabelecidos acima são referentes a carga horária de 30 horas semanais, podendo ser acrescido uma gratificação não superior 40% (quarenta por cento) dos vencimentos.

Art. 5º. Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto estão consignados no orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Frei Martinho – PB, 17 de janeiro de 2024.


Altemiles Martins de Souza
Presidente

Rua Professor Luiz Pinheiro, 313 - Centro - Frei Martinho/PB CEP: 58195-000, CNPJ: 41.134.776/0001-81
E-mail: camaravereadoresfmz@gmail.com

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

LEI N.º 457 DE 18 DE JANEIRO 2024 – GAPRE

DISPÕE SOBRE: A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, AOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO IPAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,97% os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que recebem salário base equivalente ao salário mínimo nacional, que corresponderá a R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Estão excluídos do reajuste salarial desta lei os pisos salariais das categorias funcionais integrantes do quadro de servidores municipais deste Poder Executivo, cujos parâmetros são regulados por leis próprias ou que tenham salário base acima do salário mínimo estabelecido pelo caput deste artigo.

Art. 2º. Ficam reajustados em 6,97% os proventos dos servidores públicos municipais inativos, dos pensionistas, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Frei Martinho – IPAM, cujo o provento básico corresponderá a R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3º. Nenhum servidor público ativo ou inativo do Município de Frei Martinho receberá a título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, incisos IV e VII da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho, em 18 de janeiro de 2024


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

ATA 001 – ABERTURA DO CERTAME – TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS VEREADOR SEVERINO PEREIRA DANTAS, RUA MANOEL AFONSO SOBRINHO, RUA FRANCISCO COSME DE MEDEIROS E TRECHO DA RUA ANTÔNIO GERMANO DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB

Às 08h30min do dia 17/01/2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2024 de 02/01/2024. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública e registrou as empresas protocoladas para essa sessão: PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 20.949.329/0001-00; E&M CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 40.714.462/0001-95; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA-CNPJ: 39.682.451/0001-91; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 29.769.351/0001-43, JCL ENGENHARIA EPP- CNPJ: 23.304.039/0001-06, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP- CNPJ: 18.716.666/0001-06; LC SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 29.321.818/0001-98; ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 31.615.295/0001-34; SANTOS & LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA – CNPJ: 19.363.375/0001-44. Em seguida a Presidente esclareceu que a presente sessão se trata de sessão destinada a abertura do certame, onde foram identificados os envelopes contendo Habilitação envelope “01” e os documentos de Propostas de Preços envelope “02” dos licitantes devidamente qualificados. Neste momento foi aberto somente o envelope “01”, contendo a Habilitação dos proponentes, onde, teve seu conteúdo rubricado e analisado pelos licitantes. Conferidos os elementos apresentados, e realizada a análise da documentação, não foram feitas nenhuma objeção. a presidente passou a informar que a sessão será suspensa para a análise técnica minuciosa da documentação apresentada pelos licitantes. A Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial do município. Enfatiza-se que, os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. E-mail: ccfm2024@gmail.com.

Frei Martinho - PB, 17 de Janeiro de 2024
FLÁVIA DANTAS DE MACEDO - Presidente da Comissão

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13KG; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA FILHO - R\$ 54.075,00.

Frei Martinho - PB, 16 de Janeiro de 2024
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13KG. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004-500-3.3.90.30.01 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2018-500-3.3.90.30.01 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2006.2029-500-3.3.90.30.01 08.00 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.2007.2050-500-3.3.90.30.01 11.00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 13.392.2005.2060-500-3.3.90.30.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00006/2024 - 17.01.24 - JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA FILHO - R\$ 54.075,00.